



Valide aqui
este documento

REGISTRO
DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA

Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0175118-52

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

175.118

01F

FICHA
01F

175.118

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

APARTAMENTO TIPO VILLAGE nº 002 do BLOCO 22-A, integrante do empreendimento denominado **RESIDENCIAL VILLAGE ITAPARICA**, situado na 5ª Travessa Itaparica, nº 57, subdistrito de Valéria, zona urbana desta Capital, composto de uma sala, dois quartos, um banheiro, uma circulação, uma cozinha e uma área de serviço, com área real de 50,10m², área construída equivalente de 49,97m² e fração ideal de 0,0062500. Edificado na área de terreno próprio.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/DF, na condição de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do artigo 2º da Lei nº 10.188/01, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 76.575 deste Registro de Imóveis, Prenotado em 07/05/2019 nº 370.180. Salvador, 09 de maio de 2019. Dou fé. O Oficial ou o Suboficial: *Marcy M. Amaral*

SSR

R-1/175.118 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 07/05/2019 nº 370.180: Nos termos do instrumento particular, com força de Escritura Pública, datado de 04 de fevereiro de 2018, celebrado na forma do art. 2º e 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada, neste ato representada por Jose Luis Correia Bisneto, brasileiro, casado, economiário, IP nº 25.850 OAB/BA e CPF nº 959.644.605-34, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do instrumento de subestabelecimento lavrado às fls 173 do Livro 0025 em 03/08/2017 no 3º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.190.167/0001-50, vendeu a **MARIA ISABEL SILVA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 00.938.261-50 SSP/BA e CPF nº 217.944.135-53, residente e domiciliada na Res Village Itaparica, Bl. 22, Apt. 002, Valéria em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$30.715,20**. Forma de pagamento: **R\$30.715,20** pelo valor atualizado das taxas de arrendamento pagas. O imóvel possui valor venal atualizado de **R\$41.549,18**. Isento do pagamento de ITIV conforme Processo nº 3131/2019. DOM nº 7298 de 04/02/2019. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 09 de maio de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL: *Marcy M. Amaral*

DAJE 9999/022/821777 e 1568/002/101252 - R\$286,89 - 1568.AB273010-9.

SSR

AV-2/175.118 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 10/05/2022 nº 424.821: De acordo com o requerimento datado de 19 de abril de 2022, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **5ª Travessa Itaparica, nº 57, Valéria** com Inscrição Imobiliária nº **570.804-4**. Dou fé. Salvador, 07 de junho de 2022. DAJE 1568/2/270983 - R\$83,90 - 1568.AB523036-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário N. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fabio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

cnb

R-3/175.118 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 01/06/2022 nº 425.922: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 14 de março de 2022, contrato nº 10172812308, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada no R-1, vendeu a **ALAN ROGER**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YN5T3-58NTR-UHSU2-62F79>



Valide aqui
este documento

REGISTRO
DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA

Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0175118-52

FICHA
01V

175.118

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

SOUZA RIBEIRO, brasileiro, instalador elétrico, CI nº 15.597.123-92 SSP/BA, CPF nº 858.151.055-89, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 18/12/2021 com **THAIS DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, doméstica, CI nº 11.596.765-69 SSP/BA e CPF nº 025.275.435-29, residentes e domiciliados na 3ª Travessa Maré, nº 110, apto 001, bl. 26, Valéria em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$130.000,00**. Forma de pagamento: **R\$68.420,00** com recursos próprios e **R\$61.580,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: **R\$47.780,35**. O ITIV foi recolhido, transação nº 654381, no valor de R\$3.900,00, sobre avaliação fiscal de R\$130.000,00, em 31/05/2022. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 07 de junho de 2022. DAJE 1568/2/277749 - R\$479,60 - 1568.AB523039-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fabio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

cnb

R-4/175.118 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 01/06/2022 nº 425.922.

Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, especificado no R-3, os proprietários alienaram fiduciariamente nos termos dos arts. 22 a 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **60.701.190/0001-04**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal em São Paulo/SP, pelo valor de **R\$61.580,00** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em **14/04/2022**, no valor total inicial de **R\$686,67** com juros nominal de 9,2937% a.a e efetiva 9,7000% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$133.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 07 de junho de 2022. DAJE 1568/2/277750 - R\$379,02 - 1568.AB523040-9.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fabio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

cnb

Av-5/175.118 - INSCRIÇÃO CADASTRAL E ENDEREÇO - Prenotado em 09/12/2025 nº 494.148..

Documento de origem dos dados: Certidão fiscal expedida pelo Município de Salvador-BA.

Fundamentação: Por meio desta averbação, complementam-se os dados necessários à especialidade objetiva do imóvel, nos termos do art. 176, § 1º, II, 3, "b", da Lei 6.015/1973.

Endereço: Travessa 5ª Travessa Itaparica, nº 57, Bairro Valéria, em Salvador/BA, CEP nº 41301-420.

Inscrição Cadastral: 570.804-4.

Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB: TPMDFSP8.

Permanecem inalterados os demais dados de qualificação objetiva não tratados neste ato.

Dou fé. Salvador, 27 de agosto de 2026. DAJE 1568.002.702319 - R\$ 101,86 - 1568.AB9609429

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de Santana Menezes
Escrevente Autorizado

Av-6/175.118 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Prenotado em 09/12/2025 nº 494.148..

Título formal: Requerimento de Consolidação, datado de 03 de agosto de 2026.

Devedoras-fiduciantes:, já qualificadas.

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YNT3-58NTR-UHSU2-62F79>

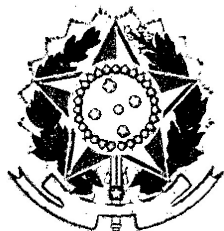


Valide aqui
este documento

REGISTRO
DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888



LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

175.118

02F

CNM

008391.2.0175118-52

Fundamento registral: Alienação fiduciária (R-4/175.118) e intimação para purgação da mora.

Consolidação da propriedade: Com fundamento no requerimento, extingue-se a resolubilidade do regime fiduciário, consolidando-se os direitos em favor do credor.

CREDOR-FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo-SP.

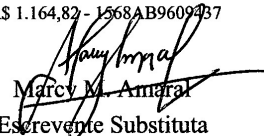
Valor da transação: **R\$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais).

Tributação: Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis (ITIV) recolhido em 29 de julho de 2026, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), sobre a base de cálculo de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) – Transação nº 782952.

Dou fé. Salvador, 27 de agosto de 2026. DAJE 1568.002.702320- R\$ 1.164,82 - 1568AB9609437

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Daiane Caldas Ribeiro
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YNT3-58NTR-UHSU2-62F79>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **175.118**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Certifico e dou fé. Salvador, 27 de agosto de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 494.148
DAJE: 1568.002.702318
DAJE Valor: 118,78
Emolumentos: 57,37
Taxa: 40,74
Fecom: 14,49
PEGE: 2,28
FMMPBA: 1,19
Defensoria Pública: 1,52

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568AB9611318
FVX797PFIO
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YN5T3-58NTR-UHSU2-62F79>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

